

REPROVADO NA 1ª DE 2ª REUNIÃO DE 17 DE 17

DO DIA 25 DE 05 DE 2023

CÂMARA MUNICIPAL DE ACAIACA

CNPJ: 04.623.501/0001-85

Regulamenta as atribuições do(a) Monitor(a) de Ensino no âmbito do município de Acaiaca-MG, e dá outras providências.

O Povo do Município de Acaiaca-MG, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei regulamenta as atribuições do cargo de Monitor(a) de Ensino no âmbito do município de Acaiaca-MG, que deverá acompanhar os alunos no interior dos veículos destinados ao transporte de escolares, e auxiliar o professor regente nas atividades pedagógicas desenvolvidas na sala de aula.

§1º O(A) Monitor(a) de Ensino deverá, antecipadamente, se informar acerca do trajeto que ficará sob sua responsabilidade, bem como identificar o veículo e respectivo condutor designado para realizar o transporte de escolares.

§2º O(A) Monitor(a) de Ensino deverá comparecer ao local determinado para saída do veículo designado para realizar o transportes de escolares com antecedência mínima de 10 (dez) minutos.

Art. 2º Compete ao(à) Monitor(a) de Ensino no exercício do encargo de acompanhante de alunos durante o transporte de escolares:

- I) zelar pela segurança e conforto das crianças no interior de cada veículo, evitando situações de risco;
- II) acompanhar os alunos desde o embarque no veículo até seu desembarque na escola de destino, assim como acompanhar os alunos desde o embarque, no final do expediente escolar, até o desembarque nos pontos próprios;
- III) verificar se todos os alunos estão assentados adequadamente dentro do veículo de transporte de escolares;
- IV) orientar e auxiliar os alunos, quando necessário, a colocarem o cinto de segurança;
- V) orientar os alunos quanto ao risco de acidente, evitando colocar partes do corpo para fora da janela do veículo;
- VI) identificar a unidade escolar em que se encontra matriculado os respectivos alunos e deixá-los dentro do local;
- VII) auxiliar os alunos a subirem e a descerem as escadas do veículo de transporte de escolares;
- VIII) verificar a segurança dos alunos no momento do embarque e do desembarque, devendo acompanhá-los na travessia de pistas que dão acesso às unidades escolares;

REPROVADO NA 1ª 2ª REUNIÃO

DO DIA 25 DE 05 DE 2023

CÂMARA MUNICIPAL DE ACAIAÇA
CNPJ: 04.623.501/0001-85

Página 2 de 6

- IX) verificar o horário saída e chegada ao ponto de embarque e desembarque no veículo de transporte de escolares, e informar aos pais e alunos;
- X) realizar a conferência de entrada, certificando a presença dos alunos, e controlar a saída;
- XI) ajudar os pais de alunos com necessidades especiais na locomoção e acomodação no interior do veículo de transportes de escolar;
- XII) tratar os alunos com urbanidade e respeito, comunicar casos de conflito ao responsável pelo transporte de escolares;
- XIII) ser pontual, ter postura ética e apresentar-se com vestimentas confortáveis e adequadas para o melhor atendimento às necessidades dos alunos;
- XIV) Encaminhar à respectiva unidade educacional, no prazo máximo de 01 (um) dia útil, qualquer objeto esquecido no veículo, quando estiverem sob sua guarda;
- XV) prestar assistência aos alunos em caso de acidente;
- XVI) não permitir o embarque de pessoas estranhas ou não autorizadas no interior dos ônibus;
- XVII) autorizar o acesso ao veículo e o transporte de alunos somente durante o percurso até a unidade escolar, proibindo-se o tráfego do veículo fora do horário de expediente das unidades escolares;
- XVIII) orientar os alunos sobre as regras e procedimentos, regimento escolar, cumprimento de horário
- XIX) apresentar relatório à Secretaria Municipal de Educação sobre eventuais situações extraordinárias ocorridas no trajeto residência/escola e escola/residência.

Art. 3º Fica o(a) Monitor(a) de Ensino encarregado de auxiliar o professor regente em sala de aula, respeitando a autonomia do profissional educador no exercício das atividades pedagógicas.

Art. 4º Compete ao(a) Monitor(a) de Ensino durante o período em que auxiliar o professor regente em sala de aula:

- I) organizar, juntamente com os alunos, a sala e os materiais necessários para o desenvolvimento das atividades de ensino e aprendizagem;
- II) executar atividades diversas visando ao desenvolvimento global e harmonioso da criança em suas diversas fases de desenvolvimento cognitivo, afetivo, social e psicomotor, inclusive auxiliar no atendimento às crianças com necessidades especiais, respeitando suas aptidões e necessidades;
- III) garantir a segurança dos alunos, e a boa convivência durante o recreio, intervalos e atividades extraclasses;
- IV) interagir com os alunos durante sua permanência nas escolas, proporcionando-lhes um ambiente tranquilo, afetuoso e seguro;
- V) organizar, coordenar e promover atividades lúdicas e recreativas para serem aplicadas às crianças;

- VI) supervisionar as atividades recreativas das crianças e orientá-las a se precaverem contra acidentes;
- VII) zelar e executar trabalhos de cuidado com as crianças em todos os momentos nas áreas de saúde, alimentação, higiene, vestuário, entre outras;
- VIII) procurar infundir nas crianças hábitos de limpeza, obediência, tolerância e outros atributos morais, éticos e sociais;
- IX) auxiliar o professor regente na organização, controle, disponibilização, recolhimento e guarda do material pedagógico;
- X) observar e cumprir os horários, normas e recomendações determinadas pela direção da unidade escolar;
- XI) auxiliar no monitoramento do portão de acesso à unidade escolar, não permitindo a saída desacompanhada de alunos, bem como evitando a entrada de pessoas estranhas e não autorizadas pela autoridade competente;
- XII) fazer trocas de vestuário e dar banho nos alunos, se necessário;
- XIII) desempenhar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência, bem como as que forem designadas pela direção da unidade escolar.

CÂMARA MUNICIPAL DE ACAIAÇA
CNPJ: 04.623.501/0001-85

50 DIA 25 DE 05 DE 2023

REPROVADO NA 1ª e 2ª REUNIÃO
relatório

Art. 5º Fica instituída a Gratificação Específica de Atividade – GEA, concedida, exclusivamente, ao(à) Monitor(a) de Ensino que exerce as atribuições de acompanhante de alunos no interior dos veículos destinados ao transporte de escolares, e auxilia o professor regente nas atividades pedagógicas desenvolvidas na sala de aula.

Parágrafo único. O valor da gratificação será correspondente a 20% (vinte por cento) do vencimento base a que faz jus o(a) servidor(a), percentual que deverá incidir sobre o Padrão 1 (P1) do respectivo Nível do cargo efetivo.

Art. 6º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações específicas consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário, nos termos do art. 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Acaiaca-MG, 19 de maio de 2023.


Luiz Carlos Faustino
Prefeito Municipal
Gabinete do Prefeito
e-Mail: gabinete@acaiaica.mg.gov.br
gabineteacaiaica@yahoo.com.br

ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO RELATIVO

A CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO PARA MONITORES

DO ENSINO NO EXERCÍCIO DE 2023

A despesa estimada relativa a concessão de gratificação para monitores do ensino para o exercício de 2023 será de **R\$ 27.363,00** (vinte e sete mil trezentos e sessenta e três reais) incluindo obrigações patronais, representando **0,08%** (zero vírgula zero oito por cento) sobre a receita prevista do Município de Acaiaca para o exercício de 2023 no valor de **R\$ 33.814.024,95** (trinta e três milhões, oitocentos e quatorze mil, vinte e quatro reais, noventa e cinco centavos).

Estimamos também as despesas a serem gastas nos exercícios abaixo relacionadas:

Exercício	2024	2025
Despesa Prevista	42.930,92	45.476,74
Receita Prevista	37.249.529,88	41.034.082,12
Estimativa da Despesa	0,11%	0,11%

Desta forma, concluímos que a Prefeitura Municipal de Acaiaca disporá de recursos orçamentários e financeiros suficientes para a realização desta despesa para o exercício de 2023.

Acaiaca, 23 de maio de 2023.

Luiz Carlos Faustino
Prefeito de Acaiaca

Aguillar Rodrigues dos Santos
Contador CRC/MG 120.883

REPROVADO NA 1ª e 2ª REUNIÃO

DO DIA 25 DE 05 DE 2023

CÂMARA MUNICIPAL DE ACAIACA

CNPJ: 04.623.501/0001-85

**DECLARAÇÃO DA VERIFICAÇÃO DA ESTIMATIVA DO IMPACTO
ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO RELATIVO A CONCESSÃO
DE GRATIFICAÇÃO PARA MONITORES DO
ENSINO NO EXERCÍCIO DE 2023**

Declaro, para fins de cumprimento da Lei Complementar 101/00, que a despesa estimada relativa a concessão de gratificação para monitores do ensino para o exercício de 2023 será de **R\$ 27.363,00** (vinte e sete mil trezentos e sessenta e três reais) incluindo obrigações patronais, representando **0,08%** (zero vírgula zero oito por cento) sobre a receita prevista do Município de Acaiaca para o exercício de 2023 no valor de **R\$ 33.814.024,95** (trinta e três milhões, oitocentos e quatorze mil, vinte e quatro reais, noventa e cinco centavos), é compatível com as metas e prioridades da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias), assim como é compatível com o PPA (Plano Plurianual).

Declaro, ainda, com base na Estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro que a concessão de gratificação para monitores do ensino da Prefeitura de Acaiaca, Estado de Minas Gerais, não afetará em proporção um aumento de despesa no exercício de 2023.

Acaiaca, 23 de maio de 2023.


Luiz Carlos Faustino
Prefeito Municipal
Gabinete do Prefeito
e-Mail: gabinete@acaiaica.mg.gov.br
gabineteacaiaica@yahoo.com.br

REPROVADO NA 1ª e 2ª REUNIÃO

DO DIA 25 DE 05 DE 2023
CÂMARA MUNICIPAL DE ACAIACA
CNPJ: 04.623.501/0001-85

JUSTIFICATIVA

Egrégia Câmara Municipal,
Excelentíssimos(as) Vereadores(as),

Registro, inicialmente, minhas sinceras saudações.

Considerando a função típica inerente ao Poder Legislativo, ou seja, deliberar e aprovar as normas que formam o ordenamento jurídico do Estado, *in casu*, do Município, assim, orientando e estabelecendo o modo de agir a ser observado pelos administrados e os parâmetros em que devem ser desenvolvidas as ações realizadas pela Administração, no legítimo exercício de minhas atribuições constitucionais e infraconstitucionais, encaminho o projeto de texto normativo alterado que regulamenta as atribuições do cargo de Monitor(a) de Ensino no âmbito do município de Acaiaca-MG, servidor que desenvolve suas atividades laborativas junto à Secretaria Municipal de Educação, para que seja apreciada, votada e, seguidamente, aprovada pelos exmos. Edis.

Iniciada a tramitação legislativa do projeto de lei que estabelece as atribuições do cargo de monitor de ensino, os vereadores, atendendo ao clamor do(a)(s) servidor(es)(as), pleitearam junto ao exmo. Prefeito Municipal a concessão de uma gratificação maior em virtude do exercício das atividades de acompanhamento dos alunos no transporte escolar e ações de auxílio ao professor em sala de aula.

Assim, após verificação junto ao departamento contábil acerca da disponibilidade de recurso financeiro para custear a despesa gerada com a eventual elevação do valor da gratificação, bem como confirmação de observância do limite de gasto com pessoal e, sobretudo, com vistas a estimular a boa e satisfatória execução do serviço público e reconhecendo o valor pessoal e profissional do(a)(s) monitor(as)(es), decidiu-se fixar a Gratificação Específica de Atividade – GLA em 20% (vinte por cento) do vencimento base.

Cumprindo o preceito legal concernente às finanças públicas, segue anexo à proposição a estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que entrará em vigor e nos dois subsequentes.

Página 2 de 2

Nessas condições, evidenciadas as razões de interesse público que embasam o presente projeto de lei nº 977/2023 ora submetido à deliberação do Plenário, receberá ele, por certo, o apoio maciço e a aprovação dos Edis.

Acaiaca-MG, 19 de maio de 2023.


Luiz Carlos Faustino
Prefeito Municipal
Gabinete do Prefeito
E-Mail: gabinete@acaiaca.mg.gov.br
gabineteacaiaca@yahoo.com.br